



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 009 de 02 de maio de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS – PREFEITO  
ANO XXIII – EDIÇÃO Nº 002 - IPANGUAÇU/RN, 04 de Janeiro de 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 008/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2022** – para contratação

temporária de Assistente Social para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, objetivando a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista a ausência de lista de profissionais aprovados para suprimimento de vagas, em conformidade com o disposto na Constituição Federal no art. 37, inciso IX, passando o **item 5.1.** a ter a seguinte redação:

#### V – DO CRONOGRAMA

**5.1.** O cronograma para o Processo Seletivo constante deste edital de seleção simplificada está fixado no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA
29.12.2022	Publicação e Divulgação do Edital
04.01.2023 a 10.01.2023	Período de inscrição e entrega de currículos
11.01.2023 a 12.01.2023	Análise de Currículos
13.01.2023	Divulgação do resultado Oficial Preliminar
16.01.2023 a 17.01.2023	Período destinado a pedido de recursos
18.01.2023	Análise dos pedidos de recursos
19.01.2023	Divulgação do resultado final
20.01.2023	Homologação do resultado Oficial Final

Gabinete Civil, Ipanguaçu/RN, 04 de janeiro de 2023.

Jefferson Charles de Araújo Santos  
Prefeito Municipal

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO DE DISPENSA 017/2022, referente ao Contrato nº **217003/2022**, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **MARIA EDILMA SOARES DA COSTA**, residentes e domiciliados na comunidade de Lagoa de Pedra, nº S/N, Ipanguaçu/RN, CPF Nº 067.070.454-74, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual nº **217003/2022**, com prazo de vigência até 17/02/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 16 de fevereiro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30/12/2022

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**

Prefeito Municipal – Contratante

**MARIA EDILMA SOARES DA COSTA**

CPF nº 067.070.454-74 - Contratado

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO referente ao processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 003/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato nº 112002/2022, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO**

**SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 238.532.471-72, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 112001/2021, com prazo de vigência até 11/01/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 11 de janeiro de 2024”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal – Contratante

**VITAL JOSÉ DE MEDEIROS**  
Representante legal – Contratado

### **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao processo de contratação direta por dispensa de licitação nº 003/2022, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A GARAGEM DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.**, firmado pelo contrato nº 112003/2022, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, centro - Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional, **JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO**

**SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 079.609.544-29, residente e domiciliado neste Município, como CONTRATANTE, e do outro **HILDERICA SOARES DA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 495.919.914-87, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 112003/2022, com prazo de vigência até 11/01/2023, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 11 de janeiro de 2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 30 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS**  
Prefeito Municipal – Contratante

**HILDERICA SOARES DA SILVA**  
Representante legal – Contratado

DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

PORTARIAS

INTERESSE PÚBLICO



---

**JOM – Jornal Oficial do Município de Ipanguaçu**  
**(Lei Nº 009 de 02 de maio de 2022)**  
É uma publicação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
**Site: [www.ipanguacu.rn.gov.br](http://www.ipanguacu.rn.gov.br)**

**Responsável pela edição:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Edição, diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM – Assessoria de Comunicação

Avenida Luiz Gonzaga, 880, Centro, Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000  
CNPJ: 08.085.318/0001-24